



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 364.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 02 05 04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPID. E ZOONOSES	
Ficha: 420 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	140.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 421 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	42.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 422 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	140.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 423 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	42.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

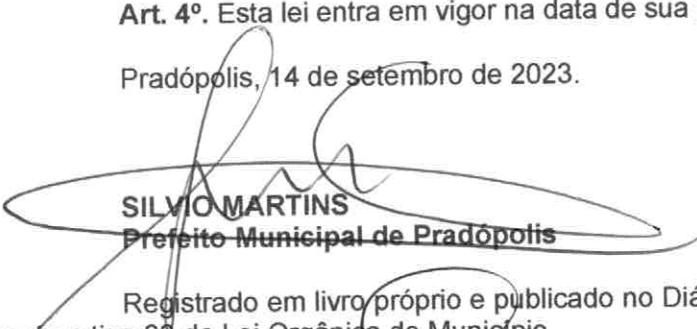
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 176 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-364.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	

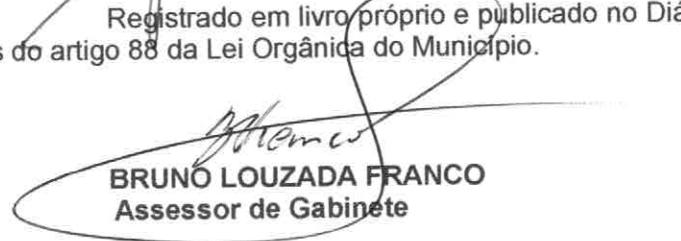
Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de setembro de 2023.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1501- Ano 2023

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020909	TRANSPORTE
Ficha: 351 - 26.364.0010.2023.0003	EDUCAÇÃO
SUPERIOR.....	1.200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 319 - 13.392.0026.1572.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-1.200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de setembro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 364.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 02 05 04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, EPID. E ZOONOSES	
Ficha: 420 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILÂNCIA
SAÚDE.....	EM
	140.000,00



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1501- Ano 2023

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 421 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA	EM
SAÚDE.....	42.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 422 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA	EM
SAÚDE.....	140.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 423 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA	EM
SAÚDE.....	42.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 176 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA.....	-364.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de setembro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.011

de 14 de setembro de 2023.

O Senhor Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, concede 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora municipal PRISCILA VIZENTINI PERILLO, admitida em 09/04/2019, para exercer as funções do emprego público efetivo de Coordenador(a) Pedagógico, a partir de 06/09/2023, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, previstos na Lei Complementar nº 255, de 21/06/2017, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o artigo 67, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, combinado com o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CUMPRA-SE. A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR.

Pradópolis, 14 de setembro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br